



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122/2022

Dispõe acerca da Divulgação nas guias individuais emitidas pelo Município e no carnê do Imposto Urbano – IPTU, informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta Lei assegura a divulgação nas guias individuais e no carnê do IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por informações a divulgação dos canais de atendimento da Guarda Municipal, Central de atendimento à mulher – ligue 180 e o Disque Direitos Humanos – Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único – Poderá constar nas guias individuais e no carnê do IPTU outras informações relacionadas à denúncia de violência doméstica e familiar, ou vir acompanhada de folhetos explicativos, ou quaisquer informações consideradas de interesse da vítima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei que dispõe acerca da divulgação nas guias individuais emitidas pelo Município e no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, tem como objetivo principal a divulgação de informações com intuito de prestar assistência para o público alvo. Este serviço é primordial para as pessoas que passam por situações de violação de direitos adquiridos por lei, que sejam respeitados em sua plenitude.

A informação é primeiro passo a ser dado para que a vítima tenha possibilidade de se posicionar diante ao ato criminoso do agressor e consecutivamente ser ampara pela lei vigente.

Visando aproximar as vítimas da informação, apresentamos o presente projeto que julgamos ser imprescindível como veículo de comunicação entre a população e os órgãos competentes.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2022

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru